UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br

-

EDITAL PROGRAD-MONITORIA - Nº 2025.624
PROCEDIMENTOS AFETOS À 2ª ETAPA DO PROCESSO DE MONITORIA 2025

(2º SEMESTRE LETIVO)

A Diretoria Acadêmica, por meio da Divisão de Matrícula, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Resolução C.A.. n.º 122, de 13 de maio de 2024 e os artigos 158 e 159 do Regimento Geral, bem como os termos contidos no EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2025.392 . declara encerrada a 1ª etapa de monitoria, bem como declara os demais procedimentos a serem executados na 2ª etapa, conforme segue:

1. DOS AGRADECIMENTOS

1.1 Agradecemos o expressivo interesse demonstrado pelas Coordenações e docentes de diversos cursos na 1ª e 2ª etapa.

1.1.1 Foram registrados recordes tanto no número de solicitações (2ªetapa), quanto no número de inscritos (1ª etapa), o que comprova factualmente o comprometimento de todos os agentes envolvidos, reafirmando o compromisso institucional com a formação acadêmica e o aprimoramento pedagógico.

2 DAS VAGAS OFERTADAS PARA 2ª ETAPA

2.1 Considerando os pedidos devidamente formalizados no processo 25.000037757-0, em conformidade com o Manual de Monitoria 2025, as vagas restantes da 1ª etapa ficam redistribuídas da seguinte forma (2ª etapa).

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHARELADO	2
EDUCAÇÃO FÍSICA- LICENCIATURA	2
ENGENHARIA DE MATERIAIS	2
HISTÓRIA-BACHARELADO	1
HISTÓRIA-LICENCIATURA	2
JORNALISMO	2
LETRAS	1
MATEMÁTICA LICENCIATURA	2
ODONTOLOGIA	2
QUÍMICA LICENCIATURA	1
SERVIÇO SOCIAL - MATUTINO	2
SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	2
ZOOTECNIA	2
TOTAL	**26**

3. DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 DOS COLEGIADOS

3.1.1 O interesse por vagas foi inicialmente manifestado pelos Colegiados, após consulta aos(às) Professores(as) das respectivas disciplinas. Tal requerimento foi formalizado por meio de despacho no processo de origem da 1ª Etapa, SEI nº 25.000037757-0.

3.1.2 A homologação da distribuição das vagas, conforme análise da Divisão de Matrícula, consta no item 2 deste Edital.

3.1.2 Cabe ao Colegiado enviar ao Departamento no qual a disciplina está vinculada, preferencialmente via SEI, indicando nome, código e número de vagas de Monitoria Remunerada em cada disciplina, o envio dessas informações deverá respeitar o prazo máximo de 16 de junho de 2025.

3.1.3 Os Colegiados são responsáveis por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 3.1.

3.2 DOS DEPARTAMENTOS

3.2.1 As inscrições por parte dos(as) acadêmicos(as) interessados(as) não devem ser enviados para as unidades SEI ou *e-mails* da PROGRAD. Apenas o Edital de Resultado contendo o nome dos(as) Monitores(as) contemplados(as), por ordem de classificação, conforme modelo em anexo, deve ser gerado no processo nº 25.000051602-2, em forma de Edital (seguindo as orientações elencadas na sequência).

3.2.2 Cabe a cada Departamento optar por qual meio e forma será realizado o processo de inscrição, observando-se para tal o prazo limite de geração do Edital de Resultado (16 de junho de 2025).

3.2.3 DA CLASSIFICAÇÃO, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

A) Orienta-se aos Departamentos realizar o processo de seleção, respeitando os seguintes critérios descritos abaixo.

B) Média da disciplina (ou disciplina análoga)+ Média da entrevista e/ou prova (se houver) = Média do(a) candidato(a) ÷ 2

C) Nos casos de empate, deverão ser utilizados os seguintes critérios.

D) Desempenho(nota) do(a) acadêmico(a) nas demais disciplinas do curso (Média Global) presente no Histórico de Graduação anexo ao processo.

E) Persistindo o empate, será considerado a maior idade.

F) Cumpridas as etapas anteriores, o Departamento deverá encaminhar o Edital de Resultado.

F.1 O edital deve ser criado e assinado eletronicamente no próprio Processo SEI nº 25.000051602-2, até a data de 16 de junho de 2025.

F.2 Após a assinatura, o edital deverá ser anexado no processo de origem nº 25.000037757-0, única e exclusivamente via Protocolo Digital-SEI da UEPG.

F.3 Para a correta emissão do documento, orienta-se que:

F.3.1 O modelo seja salvo como favorito no SEI.

F.3.2 Um novo documento de Edital seja criado utilizando o modelo salvo.

F.3.3 O documento seja editado com os dados dos(as) monitores(as) selecionados(as).

3.2.4 Tais ações fazem-se necessárias para manter a padronização de todo o processo de Monitoria. Pois, serão postados todos os editais de resultados no *site* oficial do evento, mantendo-se assim um *layout* padrão. Tal medida visa além da uniformidade já citada, auxiliar os Departamentos, bastando basicamente o simples preenchimento das tabelas, a identificação do respectivo órgão e realização de assinatura digital por parte das Chefias.

3.2.5 **OBS.** Em caso de dúvidas relativas a aspectos técnicos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), especificamente quanto ao documento referente ao resultado final, a Chefia Departamental poderá entrar em contato com a Divisão de Matrícula para os devidos esclarecimentos. O atendimento pode ser realizado por meio do ramal **3705**, nos seguintes horários: das **09h às 11h** e das **14h às 16h diretamente com a gerência do curso**.

3.2.6 No caso em que ocorra desistência da bolsa de monitoria, devidamente formalizada via Protocolo SEI da UEPG, havendo manifestação formal do Departamento, dentro de tempo hábil, caberá a PROGRAD-DIVMP, por meio da unidade PROGRAD- MONITORIA, considerando os termos do despacho do Departamento, tomar as providências cabíveis junto a Divisão Financeira(DIFI), para encerramento do contrato e/ou realização de procedimentos para a contratação do próximo classificado conforme edital de resultados.

3.2.7 Os Departamentos são responsáveis por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 3.2.

4. DO CRONOGRAMA

MÊS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO	VIA
MAIO/2025	ENVIO DE INTERESSE DE VAGAS DE MONITORIA PARA 2ª ETAPA (vide itens 2.2, 8.2 e 8.3 EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2025.392)	COLEGIADO	DE 05/05/2025	ATÉ 30/05/2025	Processo SEI nº 25.000037757-0 UNIDADE-MONITORIA PROGRAD
JUNHO/2025	2ª ETAPA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS (SOLICITADAS - DISPONÍVEIS) E ENVIO AOS DEPARTAMENTOS (vide itens 2.2 e 8.5 EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2025.392)	DIVISÃO DE MATRÍCULA (DIVMP)	-	ATÉ 03/06/2025	Processo SEI nº 25.000051602-2 UNIDADE-MONITORIA PROGRAD

JUNHO/2025	SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E ENVIO DO EDITAL DE RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (vide itens 2.2, 7, 8.3 e 8.5 EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2025.392)	DEPARTAMENTOS	03/06/2025	16/06/2025	Processo SEI nº 25.000051602-2 UNIDADE-MONITORIA PROGRAD
JUNHO/2025	2ª ETAPA DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS DE RESULTADOS (vide itens 2.2 e 8.5 EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2025.392)	DIVISÃO DE MATRÍCULA (DIVMP)	-	18/06/2025 APÓS ÀS 17:00	Página Oficial do Evento
JUNHO/2025	RECURSOS 2ª ETAPA	ACADÊMICOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS)	19/06/2025	19/06/2025	Protocolo Digital SEI
JUNHO/2025	ENVIO DOS DADOS DA CONTA DO BANCO DO BRASIL	ACADÊMICOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS	19/06/2025	30/06/2025	Protocolo Digital SEI
AGOSTO/2025 A NOVEMBRO/2025	INÍCIO DAS ATIVIDADES (vide itens 5, 8.6 e 8.7 EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2025.392)	PROFESSOR DA DISCIPLINA CONTEMPLADA E ACADÊMICOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO Nº DE VAGAS	DE 01/08/2025	ATÉ 30/11/2025	PRESENCIAL E/OU REMOTA

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A conta bancária informada pelo(a) monitor(a) deverá ser obrigatoriamente conta corrente, de titularidade própria e vinculada ao Banco do Brasil. O respectivo comprovante de titularidade da conta deve ser anexado por meio de Protocolo Digital no SEI/UEPG, sob pena de não recebimento da bolsa. Tal exigência está em conformidade com o disposto no item 4.6.3 do Edital nº 2025.392, no Decreto Estadual nº 4.506/2016 e na Resolução SEFA/PR nº 827/2021, os quais regulamentam a forma de pagamento de bolsas vinculadas a programas financiados com recursos públicos estaduais.

5.2 A participação no Processo de Monitoria 2025 implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais os Colegiados, os Departamentos e os(as) candidatos(as) não poderão alegar desconhecimento.

5.3 O(A) acadêmico(a) que tiver requerido inscrição para o programa de Monitoria deverá:

5.3.1 Acompanhar os trâmites do seu processo de inscrição, atentando para as solicitações do Departamento.

5.3.2 Cabe ao(à) candidato(a) aguardar e acompanhar as análises, pareceres, despachos no respectivo processo SEI referente à sua inscrição e demais editais.

5.4 Os pedidos de Monitoria dos(as) candidatos(as) que não obedecerem aos prazos e/ou não preencherem as condições estabelecidas serão indeferidos e arquivados pela PROGRAD.

5.5 Os atos processuais praticados para envio dos documentos para o Processo de Monitoria 2025 serão considerados realizados no dia e hora do respectivo registro eletrônico, conforme horário oficial de Brasília e a legislação processual aplicável.

5.6 É responsabilidade do(a) acadêmico(a), no caso de não haver interesse em prosseguir como Monitor(a), formalizar sua desistência através do Protocolo Digital SEI da UEPG, para que possa ser convocado(a) o(a) próximo(a) acadêmico(a) classificado(a).

5.7 Caberá à PROGRAD-MONITORIA, por meio de manifestação formal dos Departamentos, obedecendo a ordem de classificação convocar o(a) próximo(a) candidato(a). Caso este(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) opte por não assumir a referida vaga, deverá formalizar sua desistência via Protocolo Digital SEI da UEPG.

5.8 Em caso de eventuais problemas no sistema, o acesso poderá ser interrompido temporariamente para o problema ser solucionado. Assim que resolvido o problema, o sistema será restabelecido.

5.9 A UEPG não responsabiliza-se por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações, recebimento de arquivos em qualquer etapa do Processo de Monitoria 2025.

A) Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico próprio, serão considerados efetivados, salvo disposição em contrário.

B) Na hipótese prevista no parágrafo A, somente se o Sistema de Monitoria 2025 se tornar indisponível por motivo técnico de responsabilidade da UEPG nas últimas 24(vinte e quatro) horas previstas para o término do prazo, será prorrogado o prazo através da publicação de Edital específico.

4.9 A PROGRAD entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nestas divulgações, qualquer caráter oficial nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válido, para todos os efeitos, somente os Editais e as relações de convocados(as) para o processo de Monitoria 2025 publicados no *site* oficial da Instituição.

5.10 A PROGRAD não compromete-se de avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) para Monitoria 2025, em qualquer uma de suas convocações.

5.11 O prazo de Monitoria terá início em 01 de agosto de 2025 e término em 30 de novembro de 2025, desde que o(a) mesmo(a) esteja em pleno exercício da Monitoria.

5.12 Ao final da Monitoria, (até o último dia letivo de 2025), o Professor(a) da disciplina deverá preencher o Relatório de Monitoria no Professor *Online,* no ícone Monitoria.

5.13 Os Colegiados, os Departamentos e os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste Edital e demais Editais específicos.

Registre-se, divulgue-se e arquive-se.

Ponta Grossa, 03 de junho de 2025.

Divisão de Matrícula
Diretoria Acadêmica
PROGRAD - UEPG

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rafael dos Santos Avila**, **Chefe da Seção de Controle Acadêmico - Presencial**, em 03/06/2025, às 17:54, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos Costa**, **Diretor(a) Acadêmico de Graduação**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **2611720** e o código CRC **36235B17**.

25.000044325-4 2611720v113